



CÂMARA MUNICIPAL
DE UBERLÂNDIA

O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA - MG

ANO XX N°.3780
SEGUNDA-FEIRA, 02
DE DEZEMBRO DE 2024 |
EDIÇÃO DE HOJE -
02 PÁGINAS

PORTARIAS

PORTARIA 655/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 03 de dezembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Chavier Gonçalves Ribeiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de novembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 656/2024

DISPÕE SOBRE AS EXONERAÇÕES E AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam exoneradas a partir de 03 de dezembro de 2024, dos cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Neide Gomes de Oliveira.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04
Rafaella Carvalho de Souza.

Art. 2º - Fica nomeadas a partir de 03 de dezembro de 2024, para os cargos de provimento em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Igino Marcos da Mata de Oliveira:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02
Rafaella Carvalho de Souza.

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06
Neide Gomes de Oliveira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de novembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 657/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 16 de dezembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Elisandra Aparecida Silva.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 29 de novembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

PORTARIA 658/2024

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 16 de dezembro de 2024, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves:

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01
Ana Laura Lima de Jesus.

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 16 de dezembro de 2024, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Murilo Ferreira Alves

Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 08
Ana Laura Lima de Jesus

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 29 de novembro de 2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
(Zezinho Mendonça)
Presidente

CONTRATAÇÕES

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

Contratado: ALERIANO ROSA DA SILVA LTDA

Espécie: Aditamento de nº.: 043/2024.

Fundamento: Cláusula Terceira do contrato de nº.: 003/2024, decorrente do Processo nº.: 052/2023, Dispensa de nº.: 013/2023, com fundamento no art.107 da Lei 14.133/21, assim como a solicitação de aditamento com protocolo nº 004155 de 12 de setembro de 2024.

Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.

Recursos Orçamentários: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 8905 3.3.90.30 .00 - Material de Consumo - 16 - Material de Expediente.

Valor: global estimado R\$ 4.043,30 (quatro mil e quarenta e três reais e trinta centavos).

Ratificação das condições contratuais: A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.

Vigência: De 01/01/2025 até 31/12/2025.

Data da expedição do Termo: 27/11/2024.

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA
Presidente

EDUARDO BORGES MORAES
1º Secretário e Ordenador de Despesas

EXTRATO DE ADITAMENTO**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA****CONTRATADA: PABLO LUIS MARTINS****Espécie:** Aditamento de nº.: 044/2024.**Fundamento:** Cláusula Segunda, subcláusula 2.1 e Cláusula Sétima, do Contrato inicial nº 016/2023, decorrente da modalidade Pregão Eletrônico nº 010/2023, Processo nº 020/2023, com base nos arts. 107 e 6º, inciso LVIII da Lei 14.133/21, mediante solicitação de aditamento expedida pelo gestor do contrato de protocolo nº 04740, de 24 de outubro de 2024.**Objeto:**

1) Reajuste em decorrência do reequilíbrio econômico financeiro pelo índice INPC/IBGE, percentual de 4,091150%, com efeitos financeiros aplicáveis a partir de janeiro de 2025.

2) Prorrogação do prazo para o exercício de 2025 por mais um ano.

Valores:

1) Total estimado do reajuste: R\$53,00 (cinquenta e três reais).

2) Global estimado para 2025: R\$ 1.348,00 (um mil, trezentos e quarenta e oito reais).

Vigência: De 01/01/2025 até 31/12/2025.**Ratificação das condições contratuais:** A autoridade competente atesta que condições e preços permanecem vantajosos à administração pública.**Recurso Orçamentário:** 01.122.7005.2258 - Ficha 8905 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - 21 - Material de Copa e Cozinha.**Data da expedição do termo:** 28/11/2024.**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA****Presidente****EDUARDO BORGES MORAES****1º Secretário Ordenador de Despesas****SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO****AO CONTRATO Nº 036/2023 firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA e a empresa SONNER SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.720.165/0001-45, localizada na Av. João Naves de Ávila, 1617, Bairro Santa Mônica, neste ato representada por seu Presidente **Rosenvaldo Correia de Mendonça**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº **.117.026**e pelo seu 1º Secretário Ordenador de Despesas **Eduardo Borges Moraes**, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº ***.369.736**, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, com fulcro no art.107 da Lei 14.133/21 na cláusula oitava do contrato inicial c/c cláusula quinta do aditivo nº 016/2024, bem como na Manifestação da Coordenadoria do Controle Interno de n.º: 023/2024, na solicitação de protocolo sob o nº 04893 de 1 de novembro de 2024, resolvem apostilar nos seguintes termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PRAZO

1.1 O objeto da presente apostila é o reajuste contratual para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, mediante aplicabilidade o índice INPC/IBGE, no percentual 4,091150%.

1.2 Os efeitos financeiros decorrentes deste termo serão aplicados a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas decorrentes da execução do presente termo utilizarão os recursos previstos na rubrica orçamentária: 01.122.7005.2258 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Ficha 27604 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - 09 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1 O valor estimado do presente reajuste é de R\$ 38.343,24 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), conforme a tabela a baixo:

RESUMO DOS CALCULOS PARA REAJUSTE							
ITEM	VALOR UNITÁRIO ATUAL	QTDE. ESTIMADA	PERCENTUAL APROVADO CCI	DIFERENÇA APURADA	VALOR UNIT. APÓS REAJUSTE	VALOR TOTAL POR ITEM APÓS REAJUSTE	DIFERENÇA TOTAL APURADA DO REAJUSTE
1	9.000,00	12	4,091150%	368,20	9.368,20	112.418,40	4.418,40
2	4.955,00	12	4,091150%	202,72	5.157,72	61.892,64	2.432,64
3	4.000,00	12	4,091150%	163,65	4.163,65	49.963,80	1.963,80
4	4.513,00	12	4,091150%	184,63	4.697,63	56.371,56	2.215,56
5	1.958,00	12	4,091150%	80,10	2.038,10	24.457,20	961,20
6	4.326,00	12	4,091150%	176,98	4.502,98	54.035,76	2.123,76
7	6.571,00	12	4,091150%	268,83	6.839,83	82.077,96	3.225,96
8	4.099,00	12	4,091150%	167,70	4.266,70	51.200,40	2.012,40
9	4.021,00	12	4,091150%	164,51	4.185,51	50.226,12	1.974,12
10	4.646,00	12	4,091150%	190,07	4.836,07	58.032,84	2.280,84
11	285,00	60	4,091150%	11,66	296,66	17.799,60	699,60
14	18.055,00	12	4,091150%	738,66	18.793,66	225.523,92	8.863,92
15	10.533,00	12	4,091150%	430,92	10.963,92	131.567,04	5.171,04
Valor mensal estimado para 2025					79.813,97		
Valor global estimado do contrato para 2025						975.567,24	
Valor total estimado do reajuste de preços							38.343,24

3.2 O valor global estimado do presente termo para o exercício 2025 é de R\$ 975.567,24 (novecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor mensal estimado de R\$ 79.813,97 (setenta e nove mil, oitocentos e treze reais e noventa e sete centavos).

3.3 O valor unitário da hora técnica extraordinária corresponde a R\$ 296,66 (duzentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos) perfazendo o valor total limitado das 60 horas/ano a R\$ 17.799,60 (dezessete mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Diante do exposto, fica pelo presente Termo de Apostilamento, autorizado o reajuste, conforme descrito na cláusula terceira, esta apostila é parte integrante do contrato de nº.: 036/2023.

4.2 Está preservado o interesse público.

4.3 E por estarem com todas as condições e termos aqui explicitados, assina a Contratante, o presente instrumento para que produza os efeitos de direito.

Uberlândia, 29 de novembro de 2024

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**Presidente****EDUARDO BORGES MORAES****1º Secretário Ordenador de Despesas****DEZEMBRO 2024****EXPEDIENTE****O LEGISLATIVO Ano XX nº 3780, SEGUNDA-FEIRA, 02 DE DEZEMBRO DE 2024 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS**

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: www.camarauberlandia.mg.gov.br e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.Edições anteriores solicite pelo e-mail: imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br